



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
*CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294*  
*CNPJ 09.428.749/0001-69*

**Portaria nº 126/2022**

**“Dispõe sobre a alteração do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul/RN, instaurado pela Portaria 117/2021, e dá outras providências.”**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º O Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, composto conforme Portaria nº 117/2021, fica alterado, sendo composto pelos servidores providos nos seguintes cargos administrativos da casa:

- I – Controladoria Geral;
- II – Diretora Processo Legislativo;
- III – Procuradoria Geral;

Parágrafo Único. A coordenação do CGPD caberá ao membro da Controladoria, que poderá, sempre que necessário, solicitar o apoio técnico das demais unidades da Casa.

Art. 3º Fica nomeado como Encarregado designado pelo tratamento de dados pessoais (artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018) no âmbito da Câmara Municipal de Tibau do Sul, a Controladora Geral, Flávia Vitória Bernardo Dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Plenário Tarcísio Galvão, 06 de setembro de 2022.**

  
**Josué Gomes de Moura Junior**  
**Presidente**